

Importância da APS para reconhecimento de trabalho análogo à escravidão

Ariella Dutra Dal Pozzo¹

Carolina Bellaguarda Romani Corrêa Pompermajer²

Janaira Dorneles De Quadros Davila³

Julia Arnt Machado⁴

Mario Roberto Garcia Tavares⁵

1 Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA, Porto Alegre, Rio Grande do Sul *endereço para correspondência E-mail: cpompermajer@hcpa.edu.br

Introdução

Segundo o art. 149 do Código Penal Brasileiro a submissão de um indivíduo por outro à jornada exaustiva, à trabalho no qual há condições degradantes, restringimento de locomoção, vigilância contínua ou retenção de documentos/objetos pessoais, é considerado trabalho análogo à escravidão. Como MFCs - com a longitudinalidade e relação médico-paciente - a possibilidade de nos depararmos com situações de violência aguda ou crônica é maior. Estando em um local privilegiado para perceber os sinais e sintomas, o MFC pode modificar o desfecho dessa situação.

Objetivos

Relatar caso de trabalho análogo à escravidão de paciente atendida em UBS em POA.

Metodologia

Paciente feminina, 64 anos, procedente de Porto Alegre que, em 2023, procurou auxílio para etilismo. Durante consultas de acompanhamento referiu que morava em local de trabalho, recebendo 100 reais por semana, sem jornada estipulada de trabalho, sem direito à saídas do local sem aviso prévio e com dificuldade de manter contato com sua família. Foi abordada a situação de violência trabalhista e encaminhada para a equipe do Serviço Social e Ministério Público.

Resultados

Através do cultivo da longitudinalidade e boa relação médico-paciente foi possível perceber e tomar providências para melhora da qualidade de vida da paciente em situação de trabalho análogo à escravidão: salário digno, direitos trabalhistas e apoio emocional.

Conclusão

No ano de 2023, 3.151 trabalhadores em condições análogas à escravidão foram resgatados pelo Estado Brasileiro, em um contexto no qual contamos com somente 2 mil auditores fiscais do trabalho para um país com dimensões continentais. Como MFC's, somos à porta de entrada para as mais diversas situações de fragilidade - relacionadas à saúde ou àquelas de esfera psicossocial. É importante estarmos cientes das relações interpessoais, atentos para àquelas que podem estar infringindo leis. É nosso papel, como médicos e cidadãos, denunciarmos situações de violência independente de sua natureza.

Palavras-chave: violência doméstica; trabalho análogo à escravidão; direitos humanos; medicina de família e comunidade.



Referências

1. Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Combate ao trabalho escravo: conceitos**. [s.l:s.n]; [20--]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/combate-ao-trabalho-escravo/conceitos>.
2. Moreira, D.N., Pinto da Costa, M. Barriers and facilitators of the reporting by family doctors of cases of domestic violence – a qualitative study across Portugal. BMC Prim. Care. 2024; 25: 107. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12875-024-02329-0>
3. Agência Brasil. Brasil resgatou 3,1 mil trabalhadores escravizados em 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-01/brasil-resgatou-31-mil-trabalhadores-escravizados-em-2023>.